



Iguaba Grande, 18 de novembro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ

E-mail: licitacao@iguaba.rj.gov.br

Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 90002/2024

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 02

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

1. Em relação a utilização dos dados somente para as finalidades específicas, considerando (i) as exigências regulatórias do Banco Central sobre captura de dados para o serviço ora licitado; (ii) que o processamento da folha de pagamento depende de abertura de conta pelos servidores do município, os quais se tornam clientes do banco e aderem aos Termos de Uso e Política de Privacidade da instituição; (iii) o banco atua como controlador independente do tratamento dos dados e não como operador, nos termos da Lei nº 13.709/18, está correto o entendimento de que uso das informações pelo banco vencedor deve respeitar o disposto na LGPD e as políticas de privacidade que os clientes aderem, independentemente de qualquer autorização ou diretrizes do Contratante?
2. Em relação a possibilidade do contratante de realizar diligência para aferir o cumprimento da Clausula Décima Quarta, considerando que os dados da presente prestação de serviços fazem parte de sistemas e relatórios com outros dados sujeitos à norma de sigilo bancário, o que não permite a realização de auditorias por terceiros em instituições financeiras, está correto o entendimento de que as referidas obrigações devem ser lidas como obrigações do banco vencedor em colaborar com informações e documentos, respeitada a legislação, especialmente a de sigilo bancário?
3. Em relação a necessidade de desenvolver bancos de dados em formato interoperável, considerando que na presente prestação de serviços: (i) não há formação de bancos de dados a partir da presente contratação; (ii) há exigências regulatórias do Banco Central sobre captura de dados para o serviço ora licitado; (iii) o processamento de folha de pagamento conta com a abertura de conta pelos servidores, os quais se tornam clientes do banco e aderem aos Termos de Uso e Política de Privacidade da instituição; e (iv) o banco atua como controlador independente do tratamento dos dados e não como operador, nos termos da Lei nº 13.709/18, está correto o entendimento que não se aplicam as disposições sobre interoperabilidade de bancos de dados?



Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

 licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

 vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br

 karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br

 À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

 **Atenciosamente,**
Itaú Unibanco S.A.